

## **LEI Nº 6.666 /2017**

(Altera a Lei nº. 4.904/2005)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos em comissão de Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Assuntos Estudantis constantes do Quadro de Servidores da Universidade de Rio Verde-UniRV (FESURV), criados pelo art. 1º, inciso I, da Lei 4.904/2005, de 28 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º** - Em consequência do artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, que comporão o Quadro de Servidores da Universidade de Rio Verde-UniRV, conforme o art. 1º, inciso I, da Lei 4.904/2005:

**I** - Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

**II** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**III** - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

**IV** - Pró-Reitoria de Assunto Estudantis.

**Art. 3º** - A descrição, carga horária, vencimento, quantitativo e atribuições dos cargos criados por esta Lei, constam de Anexo Único.

**Art. 4º**. Os cargos criados por esta lei serão providos com a eleição e nomeação do Reitor e Vice-Reitor.

**Art. 5º**- Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
Presidente

**Manoel Messias Pereira dos Santos**  
1º Secretário

## ANEXO ÚNICO

### I- Cargo: Pró-Reitor de Pós Graduação.

**Descrição do cargo e atribuições:** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação tem como missão promover e gerenciar o ensino de Pós-Graduação da Universidade. Seu objetivo principal é fomentar a qualidade do ensino de Pós-Graduação, estabelecendo um patamar de qualidade, e será exercida por um docente efetivo escolhido e nomeado pelo Reitor, demissível *ad nutum*. Ao Pró-reitor de Pós-graduação compete: Presidir a Câmara de Assessoramento de Pós-Graduação; Supervisionar a gestão dos programas de Bolsas de Pós-Graduação; Propor, estabelecer, promover e executar as políticas e diretrizes de Pós-graduação em todas as áreas do conhecimento, estabelecendo um patamar de qualidade na formação de recursos humanos; Implantar, consolidar e avaliar uma política estratégica de Cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu; Buscar a ampliação e otimização das bolsas de estudos para alunos dos Cursos de Mestrado e de Doutorado; Propor, aprovar e coordenar programas para qualificação do corpo docente em cursos de longa e curta duração, conforme a demanda dos professores e áreas estratégicas para instituição, assim como supervisionar a produção científica decorrente. Estreitar e fortalecer as relações entre a pós-graduação e a graduação; Elaborar e implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação da pós-graduação; Buscar a ampliação de recursos financeiros, materiais e humanos para melhoria dos Programas de Pós-Graduação; Estabelecer diretrizes de implementação e execução de Programas de EAD, na Pós-Graduação; Elaborar anualmente o plano de trabalho e submetê-lo à aprovação da Reitoria e publicar o anuário de atividades desenvolvidas; Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação da Reitoria. Coordenar a execução das ações inerentes a política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimento:** R\$ 8.316,52

**Quantitativo:** 01

**Provimento:** Comissão

## **II- Cargo: Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.**

**Descrição do cargo e atribuições:** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação tem como missão estabelecer, em conjunto com a Reitoria, a política científica da Universidade, incentivando ações e implementando as condições necessárias para que a pesquisa desenvolvida na Universidade, em todas as áreas do conhecimento, esteja sempre no mais alto patamar de qualidade e inovação e será exercida por um docente efetivo escolhido e nomeado pelo Reitor, demissível *ad nutum*. Ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação compete: Planejar, executar e supervisionar políticas e estratégias para o incentivo da pesquisa e da inovação, da tecnologia e proteção intelectual; Incentivar e promover parcerias interinstitucionais visando à promoção e consolidação da pesquisa e da inovação nos campi; Ampliar a infraestrutura de pesquisa multiusuária na UniRV; Apoiar a criação de grupos e linhas de pesquisas, estabelecer convênios, assim como a consolidação destas; Acompanhar e/ou incentivar as atividades de captação de recursos individuais ou coletivos para os pesquisadores da instituição, inclusive criando novos mecanismos para esse fim; Promover a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizados na instituição, por meio de eventos científicos e publicações institucionais; Buscar recursos internos e externos para publicação dos resultados da pesquisa em periódicos de relevância. Acompanhar as negociações e emitir pareceres com relação a licenciamento ou realização de acordos, convênios ou contratos com terceiros; Indicar representação no CEP Animal e Humano; Normatizar e executar os programas institucionais, PIBIC, PIVIC, CNPq, CAPES e demais afeitos à sua área de atuação; Elaborar pedidos relacionados à propriedade intelectual junto aos entes e órgãos nacionais e estrangeiros competentes e acompanhar a sua tramitação; Elaborar anualmente o plano de trabalho e submetê-lo à aprovação da Reitoria e publicar o anuário de atividades desenvolvidas; Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Reitoria. Coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimento:** R\$ 8.316,52

**Quantitativo :** 01

**Provimento:** comissão

### **III- Cargo: Pró-Reitor de Extensão e Cultura.**

**Descrição do cargo e atribuições:** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é responsável por coordenar, fomentar e articular as atividades de extensão universitária das diversas Unidades e Órgãos Complementares da Universidade por meio de programas, projetos, cursos e eventos, reconhecendo o ensino, a pesquisa e a extensão como indissociáveis, as ações implementadas pela Pró-Reitoria abrangem dois grandes campos do saber – o da Arte e Cultura e o da Ciência e Tecnologia – e compreendem a disseminação desses saberes e será exercida por um docente efetivo escolhido e nomeado pelo Reitor, demissível *ad nutum*. É responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, a partir do processo formativo integral dos estudantes. No diálogo com a comunidade, busca subsídios que lhe permitam dar respostas permanentes às suas demandas e anseios, reiterando o compromisso social da instituição, como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos de igualdade, desenvolvimento social e inclusão. Compete ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura: Formular diagnóstico das questões relativas à Extensão na Universidade; Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos responsáveis pela sua execução; Coordenar programas de fomento interno e externo, intercâmbios e divulgação da Extensão; Estimular e articular as unidades acadêmicas para o desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares. Elaborar e publicar o anuário de atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria; Incentivar e coordenar a produção científica em Extensão; Normatizar as ações, projetos e programas de Extensão, de Educação continuada e recepção aos acadêmicos; Promover a integração dos estudantes no contexto universitário, realizando ações de cunho informativo e cultural; Produzir conhecimentos acerca da realidade estudantil, abrangendo áreas que possibilite análise, compreensão, explicação, previsão e busca de alternativas para uma prática crítica-reflexiva; Certificação das ações extensionistas oficiais da UniRV; Elaborar o Regimento Interno e submetê-los às autoridades competentes; Elaborar o plano anual de trabalho e submetê-lo à apreciação e aprovação da Reitoria; Propor e coordenar a curricularização da extensão nas matrizes curriculares dos cursos, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação; Aprovar a realização de convênios ou acordo de cooperação em que atividades de extensão constituam o objeto principal. Promover a atualização e o aperfeiçoamento dos servidores institucionais; Coordenar à execução das ações inerentes a política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimento:** R\$ 8.316,52

**Quantitativo:** 01

**Provimento:** Comissão

#### **IV- Cargo: Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.**

**Descrição do cargo e atribuições:** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é a unidade gestora de políticas para a promoção e apoio ao estudante de graduação e Pós-Graduação da Universidade, consolidando o amplo objetivo de construção da cidadania nos diversos segmentos acadêmicos que compõem a comunidade universitária, que visa incentivar, acompanhar e promover o desenvolvimento do estudante em toda sua trajetória acadêmica, através de ações efetivas nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e de atividades esportivas, e fortalecer o vínculo institucional do estudante pelas condições de acesso, permanência, melhoria contínua e qualidade de vida, e será exercida por um docente efetivo escolhido e nomeado pelo Reitor, demissível *ad nutum*. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tem por competência: Ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através do programa de bolsas; Gerenciar o acesso a programas governamentais de bolsas a estudantes; Estabelecer programas de apoio psicopedagógico, de saúde e atividades esportivas aos estudantes; Viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes; Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das mais diversas causas entre os discentes. Desenvolver uma política de apoio e articulação ao movimento estudantil organizado. Desenvolver programas de acompanhamento de egressos, visando conhecer o seu desempenho profissional, realimentar as propostas curriculares e a formação continuada. Desenvolver em conjunto com as demais Pró-Reitorias programas de acessibilidade dos acadêmicos com necessidades especiais à Universidade. Coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis junto à Reitoria. Manter intercâmbio com outras entidades visando o desenvolvimento de atividades e serviços de interesse da comunidade estudantil. Propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo seu acompanhamento. Elaborar o Regimento Interno e submetê-los às autoridades competentes. Elaborar o plano de trabalho anualmente e submetê-lo à apreciação e aprovação da Reitoria e elaborar e publicar o anuário de atividades desenvolvidas. Coordenar a execução das ações inerentes a política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimento:** R\$ 8.316,52

**Quantitativo :** 01

**Provimento:** Comissão